# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



APROVADO
21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO



00039711
PROT- CMI 3231/2026
16/06/2026 12:22
PL 115/2026


## PROJETO DE LEI

**Denomina "Sebastiana Agostinha de Miranda" o logradouro do Parque Presidente, que especifica.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Três, do Parque Presidente passa a denominar-se Sebastiana Agostinha de Miranda.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2026.

## JUSTIFICATIVA

Sebastiana Agostinha de Miranda nasceu em 5 de maio de 1941, na cidade de Sabinópolis, Minas Gerais, e faleceu em 16 de setembro de 2025, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Viúva de Lourival Pinto de Miranda, foi mãe de sete filhos e residiu em Indaiatuba entre os anos de 1997 e 2023.

Empresária do ramo de confecção e professora de corte, costura e moda, destacou-se como uma das pioneiras na formação profissional de costureiras e profissionais da indústria da confecção em Indaiatuba. Durante mais de três décadas, dedicou-se ao ensino e à capacitação de mulheres, especialmente na área da moda jeans e confecção industrial, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do setor no município.

Movida pelo desejo de promover independência financeira e inclusão social, tinha como missão oferecer oportunidades para que mulheres pudessem gerar renda e cuidar de suas famílias. Sua atuação foi marcada pelo empreendedorismo, pela constante busca de conhecimento e pela valorização da educação, concluindo o ensino médio aos 75 anos de idade.

Além de sua trajetória profissional, Sebastiana destacou-se pelo trabalho voluntário e filantrópico. Participou ativamente do Instituto Manaem, dedicando-se à arrecadação de alimentos, roupas, medicamentos e recursos para famílias em situação de vulnerabilidade. Também atuava junto à Igreja Batista Nova Aliança, onde desenvolvia atividades de ensino, oração e assistência social.

Apaixonada pela cultura sertaneja e pelos muares, participou ao lado de sua família do Clube dos Muladeiros de Indaiatuba, sendo presença constante em cavalgadas, tropeadas e eventos tradicionais da cidade.

Reconhecida pelo espírito solidário, pela dedicação ao próximo e pela contribuição ao desenvolvimento social e econômico de Indaiatuba, deixou como legado o exemplo de trabalho, generosidade, fé e amor ao próximo. Mesmo nos últimos anos de vida, quando residiu em Campo Grande por questões de saúde, mantinha o desejo de retornar à cidade que adotou como sua e pela qual nutria profundo carinho.

Sua história permanece viva na memória das inúmeras pessoas que ajudou, formou e inspirou ao longo de sua trajetória.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2026.

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 045/2026**

Indaiatuba, 03 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício **nº 055/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 049/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**
**Secretária Municipal de Cultura**

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**
**LEANDRO PINTO**
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

## ATO DELIBERATIVO Nº 049/2026

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 055/2026 do **Sr. Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE,** estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Sebastiana Agostinha de Miranda,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 03 de junho de 2026.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**
**Secretária Municipal de Cultura**

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 623/2026 - Vereador - Leandro José Pinto - Solicito homenagear Sebastiana Agostinha e Miranda com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

## TRAMITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Data do Despacho | 08/06/2026 |
| Unidade de Origem | Gabinete de Coordenação Institucional |
| Unidade de Destino | Protocolo |
| Status | Em Retorno |

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

**Rogério Luchini**